



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 940/2020.**

**De 04 de fevereiro de 2020**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 24.000,00. (Vinte quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00. (Vinte quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 13.392.00013-2-038– Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 1625– 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO DE ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC.

Classificação Funcional 04.122.00003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração

Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 24.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

**Renato Tonidandel**  
*Prefeito Municipal*